CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 3673/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes solicitando a Secretaria Competente a elaboração de um Projeto de Lei nos termos do ANTEPROJETO DE LEI em anexo que "***"Cria o "Programa Medicina Esportiva" para tratamento especializado e apoio aos atletas no âmbito municipal de Araguari e dá outras providências"***" para posteriormente ser encaminhado para apreciação desta casa.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 26 de outubro de 2021.

Rodrigo Costa Ferreira (Rodrigo Piracaíba)
Vereador Proponente

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade: https://verificador.iti.gov.br/

APROVADO 15 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 26/10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
***

ANTEPROJETO DE LEI N._____/2021

"Cria o "Programa Medicina Esportiva" para tratamento especializado e apoio aos atletas no âmbito municipal de Araguari e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Medicina Esportiva para tratamento especializado e apoio aos atletas no âmbito municipal de Araguari o qual oferecerá médico clínico geral, ortopedista, fisioterapeuta, nutricionista e psicólogo para os atletas comprovadamente cadastrados em Associações Esportivas, Escolas de Esporte em geral, Academias, dentre outras entidades de desporto legalmente credenciadas.

Art. 2º Para terem adesão ao Programa Medicina Esportiva as entidades e atletas deverão se cadastrar na Secretaria de Esportes de Araguari.

Parágrafo único: As Associações Esportivas, Escolas de Esporte em geral, Academias, dentre outras entidades de desporto deverão estar regularmente escritas, terem no mínimo um ano de atividade comprovada e com seus tributos em dia com o Município de Araguari, bem como o atleta deverá estar credenciado junto a Secretaria de Esportes de Araguari e comprovar que está vinculado a alguma entidade esportiva mencionada acima.

Art. 3º A Secretaria de Saúde criará ou definirá quais serão os pontos de atendimentos para os atletas.

Art. 4º O atleta que precisar de exames, cirurgias e transporte para deslocar-se para tratamentos complementares, após avaliado pelos profissionais médicos, irão obtê-los de forma gratuita através do Sistema único de Saúde – SUS.

Art. 5º As despesas decorrentes para a execução da presente lei virão de dotações próprias, dos serviços e médicos já contratados pela Secretaria de Saúde, bem como poderão ser realizadas parcerias com entidades, hospitais e empresas a fim de fornecer o tratamento especializado para os atletas.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de outubro de 2021.

Rodrigo Costa Ferreira
vereador proponente

JUSTIFICATIVA

O Programa Medicina Esportiva visa dar o atendimento especializado aos atletas de nossa cidade, proporcionando-lhes atendimento adequado e qualificado de forma gratuita.

O Programa vem beneficiar principalmente aqueles atletas que não possuem recursos financeiros e quando lesionados os mesmos precisam abandonar todos seus projetos e objetivos devido não conseguirem arcar com os custos médicos e tratamentos especializados. No entanto, este Projeto de Lei serve para dar o apoio necessário a estes atletas para que os mesmos possam ter condições necessárias para se recuperarem de seua lesões e retornarem aos seus treinamentos, para buscarem sempre competir em alto nível e levarem o nome de Araguari a ser reconhecida no meio esportivo.

Rodrigo Costa Ferreira
vereador proponente